PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP: 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.095, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 27.000,00

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercicio do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00, para contabilização das despesas provenientes da desapropriação de 4,84 ha de terra situada na Fazenda Sobradinho ou Tabocal, de propriedade do Sr. **Alair José da Silva,** nos termos do Decreto Municipal nº 06/2003 de 25 de fevereiro de 2003, e posterior construção do aterro sanitário deste município.

2.07.1 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.
18.Gestão Ambiental
542.Controle Ambiental
0030.Programa de Limpeza Publica do Perímetro Urbano
1052.Construção do Aterro Sanitário

Elemento de Despesa	Valor
339030-Material de Consumo	5.000,00
339036-Servicos de terceiros pessoa física	2.000,00
339039-Servicos de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
449061 – Aquisição de Imóveis	10.000,00
Total	27.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir.

2.07.1-18.542.0030.1036 — construção da usina de reciclagem de lixo	
449051 – obras e instalações	27.000,00
Total	27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de abril de 2003

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal